

TERMO DE REFERÊNCIA COMODATO DE IMPRESSORA PARA IMAGENS A SECO VINCULADO AO FORNECIMENTO DE INSUMOS

1. OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada em disponibilização de impressora para imagens a seco, cumulada com o fornecimento de insumos, para atender as demandas do Hospital Geral de Carapicuíba, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite máximo de 60 meses, em conformidade com o estabelecido neste termo de referência.

1.1.1 O objeto desse processo é destinado ao Hospital Geral de Carapicuíba, localizado na Rua da Pedreira, nº 95 – Parque José Alexandre – Carapicuíba/SP – CEP 06321-665.

1.1.2 Esta contratação será do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, observando as condições técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 A CONTRATADA deverá manter dimensionamento funcional suficiente para garantir a execução dos serviços/abastecimentos na unidade, conforme quantitativo e descrições abaixo relacionados;

2.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar 01 (um) equipamento de impressora para imagens a seco, e quaisquer acessórios necessários a sua perfeita utilização, em caráter de comodato, cumulado com o fornecimento dos produtos;

2.3 A CONTRATADA deverá realizar as manutenções preventivas e corretivas no equipamento disponibilizado, sem qualquer ônus a CONTRATANTE. Caso seja necessário a retirada do equipamento e/ou acessórios, a CONTRATADA deverá disponibilizar outro equipamento imediatamente, sem comprometer os serviços da unidade;

2.4 A CONTRATADA será a responsável pela instalação, treinamento e assistência técnica dos equipamentos;

2.5 A CONTRATADA promoverá os treinamentos, sem ônus ou contrapartida, sendo este necessário no momento da instalação dos equipamentos e demais, mediante agendamento, sempre que necessário, seja para reciclagem ou então por mudança de quadro de funcionários, garantindo sua utilização com plena eficácia e segurança;

2.6 Havendo qualquer paralização a CONTRATADA será aciona via chamado telefônico e/ou e-mail, devendo ser atendidos em até 24h00;

2.6.1 No caso do chamado ser realizado nas sextas-feiras ou véspera de feriado, o atendimento deverá ser realizado no primeiro dia útil subsequente.

2.7 As manutenções corretivas devem ocorrer sem quaisquer ônus ou contrapartida a unidade, salvo os casos em que o dano seja causado de mau uso comprovado por laudo técnico e aparado por mútua aceitação, devendo ser disponibilizado um novo equipamento imediatamente enquanto se realiza a apuração;

2.8 Os equipamentos disponibilizados devem passar por validação no mínimo anualmente, através de medidor de desempenho de ultrassom, ou a cada alteração de parâmetros efetuada nos mesmos;

2.9 A CONTRATADA deverá realizar revisão mensalmente nos aparelhos disponibilizados em comodato, se responsabilizando, inclusive pela substituição de partes e peças dos equipamentos cujo degaste se deu através do uso, sempre visando mantê-los em perfeitas condições de uso;

2.10 A CONTRATADA deverá realizar controle da qualidade dos produtos fornecidos;

2.11 Caso seja constatada alguma irregularidade no produto fornecido, a unidade poderá realizar a recusa no ato da entrega ou então a solicitação de retirada até após 90 (noventa) dias do seu recebimento, realizando a devolução para que seja substituído sem ônus;

2.12. Quando solicitado a entrega dos produtos, a empresa CONTRATADA terá o prazo de entrega de 48h00 (quarenta e oito horas) a contar do recebimento da solicitação de aquisição.

3. DO DIMENSIONAMENTO E DA DISPONIBILIZAÇÃO

3.1 Alocação de 01 (Uma) – Impressora de Imagens Médicas a Seco

Características necessárias:

- ✓ Impressão digital de filmes radiológicos.
- ✓ Mínimo de 3(três) Bandejas/gavetas para acomodação dos filmes em 3(três) tamanhos distintos (20x25, 25x30 e 35x43)

4. DA LISTA DE PRODUTOS VINCULADOS (COMERCIALIZADOS)

4.1 Comercialização de Filme para Mamografia 20x25 (caixa com 100 películas)

4.1.1. Características necessárias:

- ✓ Sem processamento úmido, câmara escura ou produtos químicos
- ✓ Imagens claras e nítidas
- ✓ Excelente estabilidade de imagem
- ✓ Alto contraste e Alta densidade nas impressões
- ✓ Arquivamento seguro por até 20 anos.

4.2 Comercialização de Filme para Radiografia 25x30 (caixa com 100 películas)

4.2.1. Características necessárias:

- ✓ Sem processamento úmido, câmara escura ou produtos químicos
- ✓ Imagens claras e nítidas
- ✓ Excelente estabilidade de imagem
- ✓ Alto contraste e Alta densidade nas impressões
- ✓ Arquivamento seguro por até 20 anos.

4.3 Comercialização de Filme para tomografia 35x43 (caixa com 100 películas)

4.1.1. Características necessárias:

- ✓ Sem processamento úmido, câmara escura ou produtos químicos
- ✓ Imagens claras e nítidas
- ✓ Excelente estabilidade de imagem
- ✓ Alto contraste e Alta densidade nas impressões
- ✓ Arquivamento seguro por até 20 anos.

Descriptivo	Quantidade estimada/mês
Impressora de Imagens a Seco	1
Filme para Mamografia 20x25 (caixa com 100 películas)	12
Filme para Radiografias 25x30 (caixa com 100 películas)	3
Filme para Tomografia 35x43 (caixa com 100 películas)	3

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA:

5.1 Executar os serviços contratados, mantendo equipe de profissionais, capacitados e devidamente treinados para execução dos trabalhos;

5.2 Prestar os serviços observando as melhores práticas e técnicas aplicadas no mercado;

5.3 É expressamente proibida a CONTRATADA ceder ou transferir o presente contrato, sem prévia anuênciia por escrito da CONTRATANTE, sob pena de, constatada a infração deste dispositivo contratual, ser imediatamente rescindido, arcando, consequentemente a CONTRATADA, com os encargos e penalidades previstas neste Termo;

5.4 Cumprir todas as normas, regras e leis aplicáveis a execução do objeto do Contrato;

- 5.5 Observar estritamente as normas internas do Hospital Geral de Carapicuíba;
- 5.6 Cumprir integralmente todas as suas obrigações tributárias, fiscais, sociais, previdenciárias, trabalhistas, acidentárias, comerciais e civis;
- 5.7 Indenizar, imediatamente, a CONTRATANTE por quaisquer danos que seus representantes legais, prepostos, empregados ou terceiros credenciados causem, por culpa, dolo, ação ou omissão, a CONTRATANTE ou a terceiros;
- 5.8 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, as Normas de Segurança e Proteção do Trabalho;
- 5.9 Instruir os empregados quanto às necessidades de acatar as orientações do Hospital Geral de Carapicuíba, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;
- 5.10 Indicar um responsável técnico para que, em conjunto com a CONTRATANTE, realize o acompanhamento técnico das atividades, visando a qualidade da prestação do serviço;
- 5.11 Os profissionais da CONTRATADA, enquanto sem apresentarem no ambiente da CONTRATANTE, deverão estar uniformizados e identificados através de crachá.
- 5.12 A CONTRATADA deverá estar em condições de prestar os serviços a partir da data da assinatura do Contrato e manter essa condição durante sua vigência;
- 5.13 A CONTRATADA deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, a seus prepostos e a terceiros, pelos quais será integralmente responsável;
- 5.14 A CONTRATADA deverá estar em condições de prestar os serviços a partir da data da assinatura do Contrato e manter essa condição durante a vigência do contrato, atendendo a demanda destacada neste termo de referência, incluindo-se eventuais acréscimos que não deverão ultrapassar os 25% (vinte e cinco por cento) do objeto deste termo;
- 5.15 Arcar com os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, sociais, previdenciários, acidentários, administrativos e civis, bem como pelos impostos e demais encargos resultantes da execução da prestação de serviços, além de casos de acidentes de trabalho que tenham relação com a consecução do objeto deste instrumento.

6 RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

A CONTRATANTE compromete-se a:

- 6.2 Permitir acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para a execução dos serviços referentes ao objeto contratado;
- 6.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 6.4 Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;
- 6.5 Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE, não devem ser interrompidos;
- 6.6 Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços;
- 6.7 Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas correspondente ao serviço prestado, devidamente atestadas, nos prazos fixados no contrato;
- 6.8 Comunicar a Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7 DOS PAGAMENTOS

- 7.2 A CONTRATANTE compromete-se a pagar o preço conforme valor da Proposta Comercial da CONTRATADA, dos materiais efetivamente entregues;
- 7.3 Os pagamentos serão realizados no 15 (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da entrega da mercadoria, após a emissão da Nota Fiscal, mediante comprovação e atestação do setor competente, devendo a contratada emitir a nota e encaminhá-la ao departamento solicitante para atestá-la;
- 7.4 No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente;
- 7.5 A CONTRATADA deverá indicar, com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência, preferencialmente do Banco Santander S/A, a fim de agilizar o pagamento;
- 7.6 Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança;

7.7 O pagamento será efetuado mediante a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

- 7.7.1 Nota Fiscal constando discriminação detalhada do serviço prestado; CND válida, provando regularidade do prestador de serviço contínuo de contrato formal, junto à Previdência Social e Receita Federal;
- 7.7.2 Prova de regularidade perante o FGTS;
- 7.7.3 As notas fiscais, referentes aos serviços prestados, deverão ser entregues em tempo considerável (quinto dia útil do mês subsequente), para que a CONTRATANTE possa proceder com as análises devidas e o subsequente pagamento dos valores;

7.8 A CONTRATANTE procederá a retenção tributária, referente aos serviços prestados, nas alíquotas legalmente devidas, incidentes sobre o valor destacado em nota fiscal.

8 DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA DO CONTRATO

8.2 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite máximo de 60 meses, estabelecido no Regulamento de Compras e Contratação de Terceiro e Obras da Fundação do ABC.

9 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste;

9.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

9.4 Durante a execução do objeto, o representante da CONTRATANTE deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

9.5 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo preposto, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

9.6 O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências

verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

9.7 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, a serem previstas no termo de contrato e na legislação vigente.

Carapicuíba, _____ de _____ de 2025.

Wagner Kalbaitz da Silva
Coordenador Administrativo de Radiologia
Hospital Geral de Carapicuíba

Diretoria Geral
Hospital Geral de Carapicuíba

(Inserir no cabeçalho timbre da empresa proponente)

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____

INSCRITA NO CNPJ N°: _____

DESCRITIVO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES
IMPRESSORA DE IMAGENS A SECO	1	COMODATO		
Filme para Mamografia 20x25 (caixa com 100 películas)	12	R\$	R\$	R\$
Filme para Radiografias 25x30 (caixa com 100 películas)	3	R\$	R\$	R\$
Filme para Tomografia 35x43 (caixa com 100 películas)	3	R\$	R\$	R\$
TOTAL			R\$	R\$

Valor Mensal: R\$ _____ ()
– Em algarismo e por extenso

Valor Global: R\$ _____ ()
– Em algarismo e por extenso

DATA DE EMISSÃO DA PROPOSTA: _____ / _____ / _____

***DATA DE VALIDADE DA PROPOSTA:** _____ / _____ / _____

* Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

Declaro expressamente estarem incluídos no preço todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste termo de referência e, ainda, declaro estar ciente e de acordo com o interior teor do ato de convocação, termo de referência e/ou memorial descritivo.

Dados da empresa:

Empresa/Razão Social:

Endereço:

CEP:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Banco: Agência: Conta-Corrente:

Qualificação do responsável pela assinatura do Contrato:

Nome completo:

CPF:

RG:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
(Nome Completo, CPF)